



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025.

EMPRESA: CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 07.710.758/0001-62, estabelecido na Rua Antônio Lumarck do Monte, 128, Sala 1506, Boa Viagem, CEP: 51020-350, em Recife-PE.

FUNDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos especializados, abrangendo assessoria jurídica e o ajuizamento e acompanhamento de ação judicial, em todas as instâncias necessárias, visando à recuperação, para o Município, dos valores da cota-partes do ICMS não repassados pelo Estado da Bahia em razão de extinção do crédito tributário por compensação ou transação, relativos aos últimos cinco anos, bem como ao reconhecimento judicial da obrigação de repasse futuro desses valores, para atender as necessidades do Município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 04 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 126/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 137/2025.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 058/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 07.710.758/0001-62.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos especializados, abrangendo assessoria jurídica e o ajuizamento e acompanhamento de ação judicial, em todas as instâncias necessárias, visando à recuperação, para o Município, dos valores da cota-partes do ICMS não repassados pelo Estado da Bahia em razão de extinção do crédito tributário por compensação ou transação, relativos aos últimos cinco anos, bem como ao reconhecimento judicial da obrigação de repasse futuro desses valores, para atender as necessidades do Município de Ibirataia/BA.

ASSINATURA: 05/12/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/1.720.0000 2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.